

veis q.' nos move a suplicar: a V. Mag.^{de} se digne mandar aventejar ordenado ao Medico p.^a asim ver se se pode conseguir a q.' venha algum p.^a esta praça são a conservação da tranquilid.^e publica, q.' consiste na subsistencia da Infantr.^a e o bem commum p.^{lo} q.' lhe rezulta de haver nesta V.^a hum Medico, q.' se possa recorrer nas inumeraveis, e continuas enfermidades a q.' pella proffição não podem os Cirurgiões dar lhes remedio. Quando porem V. Mag.^{de} se digne p.^{ta} sua real binignid.^e attender a tão justissima suplica queriamos ter mayores motivos de reconhecido agradecim.^{to}, de q.' se nomeasse ao D.^{or} Jozé Bonifacio de Andrade, q.' hora se acha na Universid.^o de Coimbra findando os seus estudos, q.' como nacional desta V.^a, não sô se acomodará com menos ordenado, q.' outro qualquer, mas ainda curará a Infantr.^a com mais carid.^e tanto p.^{lo} conhecim.^{to} q' tem da necessid.^e de cada hum, como p.^{ta} experiencia do Clima e remedios do Paiz: V. Mag.^{de} mandará o q.' for servido. V.^a de Santos doze de Dezembro de mil sette s.^{tos} e trinta e seis.—*M.^{el} da Motta Ribr.^o—Gon.^{co} Frz.['] Souto.*

**Sobre a familia de Fran.^{co} Pinheyro Sepeda
passar a Lisboa**

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e dalem mar em Africa, Snór de Guiné, etc.-- Faço saber a vós Governador da Praça de Santos que por parte de Francisco Pinheyro de Sepeda, cidadão, e morador na cidade de S. Paullo, e natural da Freguezia de Nossa Senhora da Assumpção do lugar de Sonim, Bispado de Miranda, se me representou q.' elle era casado com Roza da Sylva pessoa das principaes familias daquella cidade e se achava com seis filhas, e três filhos, e desejava passar com elles a este Reyno



na companhia da dita sua mulher para se irem utilizar de alguns bens q.' tem nelle o poder com alguns mais com q.' se achava dar estado á dita sua familia, conforme a sua vocação, e como pella resolução do primeiro de Março de mil sette centos e trinta e dous sou servido prohibir que a este Reyno passem mulheres desse Estado sem expressa ordem minha, e que para impetrar esta devião os pertendentes haver logo informação dos Governadores das Cappitanias donde fossem moradores, por evitar as dilacões deste recurço; me pedia que em atenção ao q.' alegava lhe fizesse mercê conceder licença para o refferido effeyto, e sendo visto o seu requerimento, e o que escrevestes sobre esta materia, e resposta do Procurador de minha Corôa a que se deu vista: Me pareceu dizer vos que nestas informaçoẽz deveis intrepôr o vosso parecer, e q.' assim o pratiqueis nesta informação para se poder differir ao Suplicante. El Rey N. S.^{or} o mandou pellos DD. Alexandre Metello de Souza e Menezes e Thomé Gomes Moreyra Conselheyros do seu Concelho Ultramarino, e se passou por duas vias: Pedro Alexandrino de Abreu Bern.^{des} a fes em Lixboa occidental vinte e seis de Março de mil sette centos e trinta e oito. O secretario M.^{cl} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Alex.^e Metello de Souza Menezes.—Thomé Gomes Mor.^a*

Sobre o pedido que fazem os mineiros de Pernampanema para serem aliviados do imposto para casamentos reaes.

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guinê, etc.— Faço saber a vos Governador e Capitão general da Cappitania de São Paulo que por parte dos moradores das Minas de Pernampanema, e Pyahy se me fes a petição cuja copea com

